



CÂMARA DE VEREADORES DE PONTE ALTA

CNPJ: 01.621.303/0001-94

Rua São Felipe, 113 - Bairro Vila Nova - 88550-000 - Ponte Alta - SC

Fone: (49) 3248-0442 - E-mail: camara.pontealta@gmail.com

Ofício nº 021/2026

Ponte Alta, 06 de maio de 2026

Excelentíssimo Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho pelo presente encaminhar o seguinte documento:

- Moção de Apoio 001 2026 de autoria do vereador Gilson Pereira dos Santos.

Sendo o que se apresentava para o momento, aproveito a oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

THAIS HELEN FAÉ

Secretária da Câmara

Excelentíssimo Senhor:

JULIO GARCIA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA SC - ALESC

FLORIANÓPOLIS - SC



CÂMARA DE VEREADORES DE PONTE ALTA

CNPJ: 01.621.303/0001-94

Rua São Felipe, 113 - Bairro Vila Nova - 88550-000 - Ponte Alta - SC
Fone: (49) 3248-0442 - E-mail: camara.pontealta@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO DE APOIO Nº 001/2026

Assunto: Moção de Apoio à ampliação da convocação de candidatos aprovados no concurso público da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (PCSC) – Editais nº 1/2025 e nº 2/2025.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem, após a anuência do Plenário, manifestar **MOÇÃO DE APOIO** ao pleito da Comissão de Aprovados, Excedentes e Remanescentes do Concurso da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), pelos motivos que seguem:

CONSIDERANDO que o Estado de Santa Catarina possui autonomia para legislar sobre a gestão de seus concursos públicos, conforme o art. 25, § 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o grave déficit de pessoal na Polícia Civil catarinense, que conta hoje com **2.681 cargos vagos**, o que representa mais de **50% da força de trabalho** prevista em lei, o que sobrecarrega os policiais da ativa e afeta diretamente a qualidade e a celeridade do atendimento ao cidadão em nossos municípios, havendo diversas delegacias no Estado operando com limite mínimo de pessoal;

CONSIDERANDO que o histórico do certame anterior (2017) demonstrou um índice de eliminação superior a **51% na Prova de Capacidade Física (TAF)** e de **27,35% nas etapas subsequentes**, resultando em um número reduzido de candidatos aptos ao final;

CONSIDERANDO que a quebra da cláusula de barreira alia a necessidade de suprir a carência na segurança pública aos princípios constitucionais da eficiência e economicidade, viabilizando a formação de um Cadastro de Reserva sem impor ônus imediato aos cofres públicos, o que evita a repetição de gastos com novos certames a curto prazo e resguarda a prerrogativa do Governo do Estado de convocar os aprovados gradativamente, segundo sua conveniência e capacidade orçamentária;

CONSIDERANDO, por fim, o entendimento do Supremo Tribunal Federal (ADI 0711311-77.2020.8.07.0000) que valida a constitucionalidade do aproveitamento de candidatos habilitados além das vagas iniciais;

Albino

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
Elenice

[Assinatura]



CÂMARA DE VEREADORES DE PONTE ALTA

CNPJ: 01.621.303/0001-94

Rua São Felipe, 113 - Bairro Vila Nova - 88550-000 - Ponte Alta - SC
Fone: (49) 3248-0442 - E-mail: camara.pontealta@gmail.com

REQUER, após a aprovação desta Moção, que sejam encaminhados ofícios com cópia deste documento às seguintes autoridades:

1. Ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Santa Catarina;
2. Ao Excelentíssimo Senhor Delegado-Geral da Polícia Civil de SC;
3. Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de SC (ALESC).

Ponte Alta, 05 de maio de 2026.


GILSON PEREIRA DOS SANTOS


Presidente da câmara municipal de Ponte Alta










Elenice

